



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 45619/23

**EXERCÍCIO:** 2023  
**SUBCATEGORIA:** Licitações  
**JURISDICIONADO:** Câmara Municipal de Curral Velho  
**DATA DE ENTRADA:** 27/04/2023  
**ASSUNTO:** Licitação - 00010/2023 - Dispensa (Lei Nº 8.666/1993) -  
Contratação de uma Pessoa Jurídica para o fornecimento de  
gasolina para Câmara Municipal de Curral VelhoPB  
**INTERESSADOS:** Liliane Alves Barbosa



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

**PESQUISA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GASOLINA, PARA  
A CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO – PB.**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
01	Gasolina Comum	LT	2.500	5,65	14.125,00
<b>TOTAL R\$</b>					<b>14.125,00</b>

**RAZÃO**

**SOCIAL:** Talissuel Cosmo Barbosa Diniz Eireli

**NOME**

**DE**

**FANTASIA:** Posto cosmo

**CNPJ:** 05.821.353/0001-76

**ENDEREÇO:** Rua Irineu Rodrigues da Silva  
N: 119 - Centro

**DATA:** 12/04/23

**ASSINATURA**

**CARIMBO:**

**05.821.353/0001-76**

Insc. Munc. 33952004

Talissuel Cosmo Barbosa Diniz Eireli

Av. Irineu Rodrigues da Silva, 119

Centro - Itaporanga - PB

CEP.: 58.780-000

**E**

CNPJ: 01.367.156/0001-78

Rua Manoel Batista sobrinho nº 20 – Centro - Curral Velho  
– PB CEP: 58.990-000



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

**RATIFICAR** a Dispensa de licitação, que objetiva: Contratação de uma Pessoa Jurídica para o fornecimento de gasolina para Câmara Municipal de Curral Velho-PB; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº 010/2023, a qual sugere a contratação de:

**Pessoa Jurídica:** TALISSUEL COSMO BARBOSA DINIZ EIRELI, CNPJ; 05.821.353/0001-76, com o valor total de R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais).

Curral Velho - PB, 03 de abril de 2023.

LILIANE ALVES BARBOSA

Presidente da Câmara



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 27/04/2023 às 11:13:13 foi protocolizado o documento sob o N° 45619/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Câmara Municipal de Curral Velho, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Liliane Alves Barbosa.

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Curral Velho

Número da Licitação: 00010/2023

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 03/04/2023

Responsável pela Homologação: Câmara Municipal de Curral Velho

Modalidade: Dispensa (Lei N° 8.666/1993)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Combustível

Valor: R\$ 13.900,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: Contratação de uma Pessoa Jurídica para o fornecimento de gasolina para Câmara Municipal de Curral VelhoPB

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 14.125,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): COSMO E BARBOSA LTDA

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 05.821.353/0001-76

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Declaração de atendimento da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.	Não	
Justificativa da contratação	Não	
Justificativa do preço contratado	Não	
Justificativa para a escolha do contratado	Não	
Parecer técnico e/ou jurídico	Não	
Previsão Orçamentária	Não	
Projeto básico ou termo de referência	Não	
Proposta 1 - Proposta e Anexos - COSMO E BARBOSA LTDA	Sim	d60cefe8778cc883e84ff7687595df94
Ratificação	Sim	327453d02d05e740269b1d466b5a96cb

**João Pessoa, 27 de Abril de 2023**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

CONTRATO DE COMPRA Nº: 016/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CURRAL VELHO E EMPRESA TALISSLUEL COSMO BARBOSA DINIZ EIRELI, PARA COMPRA E VENDA CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO - Rua Manoel Batista sobrinho nº 20 – Centro - Curral Velho - PB, CNPJ nº 01.367.156/0001-78, neste ato representada pela Presidente da Câmara a Senhora Liliane Alves Barbosa, brasileira, solteira, vereadora, CPF Nº. 058.398.564-52, residente e domiciliado na Rua Travessa São José, Nº. 250, Casa, Centro, Curral Velho - PB, CEP: 58.990-000, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa TALISSLUEL COSMO BARBOSA DINIZ EIRELI, CNPJ; 05.821.353/0001-76, Av. Irineu Rodrigues da Silva, 119, Centro, Itaporanga - PB, nesse ato representado pelo o Sr. Talissuel Cosmo Barbosa Diniz, CPF nº 072.192.444-10, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº 010/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: Contratação de uma Pessoa Jurídica para o fornecimento de gasolina para Câmara Municipal de Curral Velho-PB.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº 010/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais).

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	TP.UNITÁ	P. TOTAL
01	Contratação de uma Pessoa Jurídica para o fornecimento de gasolina para Câmara Municipal de Curral Velho-PB.	LT	2.500	5,65	13.900,00
<b>Total RS:</b>					<b>13.900,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE

*Liliane Barbosa*

CNPJ: 01.367.156/0001-78  
Rua Manoel Batista sobrinho nº 20 – Centro - Curral Velho – PB CEP: 58 990-000



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Itaporanga. E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Curral Velho - PB, 04 de abril de 2023.

TESTEMUNHAS

Gomielli Rayara Pereira da Silva  
CPF: 110.806.744-11.

PELO CONTRATANTE

Liliane Alves Barbosa  
LILIANE ALVES BARBOSA  
Presidente da Câmara  
CPF: 058.358.564-51.

PELO CONTRATADO

Talissuel Cosmo Barbosa Diniz Eireli  
TALISSEUEL COSMO BARBOSA DINIZ EIRELI  
Talissuel Cosmo Barbosa Diniz  
CPF: 072.192.444-10

CNPJ: 01.367.156/0001-78

Rua Manoel Batista sobrinho nº 20 - Centro - Curral Velho - PB CEP: 58.990-000

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2023, que objetiva: Registro de preço para futura e eventual aquisição de forma parcelada de refeições para atender as demandas operacionais do município; ADJUDICO o seu objeto a: EDVANE ALVES BARBOSA - R\$ 131.050,00; JOSE LUCINALDO CHAVES DE SOUSA 07927308440 - R\$ 63.250,00; JULICLÉCIA BARBOSA ALVES FARIAS - R\$ 96.950,00; MILKA EUGENIA ARAUJO DIAS 06996242401 - R\$ 62.100,00.

Camalaú - PB, 17 de Abril de 2023

**JEFERSON DOUGLAS DA SILVA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Jeferson Douglas da Silva

**Código Identificador:**D982D681

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE**  
**CREDENCIAMENTO SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE**  
**PEDREIRO, AJUDANTE DE PEDREIRO, PINTOR E**  
**JARDINEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE**  
**CREDENCIAMENTO SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE**  
**PEDREIRO, AJUDANTE DE PEDREIRO, PINTOR E**  
**JARDINEIRO**

**CHAMADA PÚBLICA nº 002/2023**

Analisados a documentação da licitante, à luz das exigências edilícias emite a seguinte decisão: **HABILITADAS E CLASSIFICADAS:**

Participantes Classificados	Habilitados	ITEM VENCEDOR	VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
FRANCISCO SOARES DA SILVA, CNPJ 50.180.668/0001-36		01	RS31.320,00 (trinta e um mil trezentos e vinte reais)	1º LUGAR
JOSE MARIA DA SILVA, CNPJ 50.123.198 /0001-79		02	RS17.064,00 (dezessete mil e sessenta e quatro reais)	1º LUGAR
CARLOS ANTONIO HERMINIO, CNPJ 50.124.265/0001-70		02	RS17.064,00 (dezessete mil e sessenta e quatro reais)	2º LUGAR
CARLOS RICARDO GOMES DOS SANTOS, CNPJ 50.125.658/0001-06		02	RS17.064,00 (dezessete mil e sessenta e quatro reais)	3º LUGAR
JOÃO BATISTA SOARES INACIO, CNPJ 50.157.869/0001-12		01	RS24.964,00 (vinte e quatro mil mil novecentos e sessenta e quatro reais)	1º LUGAR

CATINGUEIRA - PB, 14 de abril de 2023.

**DIEGO DOMINGOS DOS SANTOS**

Presidente Da CPL PMC

**Publicado por:**

Rosineide Nartin s De Freitas

**Código Identificador:**4FD53B2C

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**  
**AVISO DE ADIAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 007/2023**

O Município de Coremas/PB, vem através do seu Pregoeiro e sua equipe de apoio torna público o adiamento da Sessão Pública para a data 05/05/2023. Horário: 08:00 (oito horas). Local: www.portaldecompraspublicas.com.br – Informações através do e-mail licitacaocoremamas@gmail.com

Coremas/PB, 19 de abril de 2023

**FRANCIEUDO SOARES DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Francieudo Soares da Silva

**Código Identificador:**0D3E74C6

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 010/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 010/2023, que objetiva: Contratação de uma Pessoa Jurídica para o fornecimento de gasolina para Câmara Municipal de Curral Velho-PB; **RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a Empresa TALISSUEL COSMO BARBOSA DINIZ EIRELI, CNPJ; 05.821.353/0001-76, com o valor mensal de R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais).

Curral Velho - PB, 03 de abril de 2023

**LILIANE ALVES BARBOSA**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**

Damião Allisson Cavalcante Diniz

**Código Identificador:**03F83510

**CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2023 DA DISPENSA Nº**  
**010/2023**

Empresa TALISSUEL COSMO BARBOSA DINIZ EIRELI, CNPJ; 05.821.353/0001-765. **VALOR:** com o valor mensal de R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais). **OBJETO:** Contratação de uma Pessoa Jurídica para o fornecimento de gasolina para Câmara Municipal de Curral Velho-PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº 001/2021. **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS ORDINÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO. **DOTAÇÃO: 01.000 CÂMARA MUNICIPAL 01 031 1001 2002 (MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS LEGISLATIVAS), 1.500.0000 (RECURSOS ORDINÁRIOS), 3.3.90.30 00 (MATERIAL DE CONSUMO), conforme QDD 2023, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. VIGÊNCIA:** 01 (um) ano. **PARTES CONTRATANTES:** Liliane Alves Barbosa (pela contratante) e o Sr. Talissuel Cosmo Barbosa Diniz, CPF nº 072.192.444-10 (pela contratada).

Curral Velho - PB, 04 de abril de 2023

**LILIANE ALVES BARBOSA**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**

Damião Allisson Cavalcante Diniz

**Código Identificador:**F14F0571

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023**

**O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICIPIO DE DIAMANTE,** Estado da Paraíba, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar no **dia 08 de maio de 2023, às 13:00 (treze) horas,** na Sala de reuniões no Prédio da Prefeitura de Diamante, localizada à na Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante - PB. O Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2023,** Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** objeto da presente





PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 05.821.353/0001-76

Razão Social: TALISSUEL COSMO BARBOSA DINIZ LTDA

Nome Fantasia: POSRO COSMO

**Certidão emitida às 10:36 de 21/03/2023.**

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **pvj8.rWEt**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **TALISSUEL COSMO BARBOSA DINIZ LTDA**  
CNPJ: **05.821.353/0001-76**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

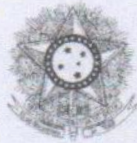
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:39:02 do dia 27/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/08/2023.

Código de controle da certidão: **D2C1.75B1.9161.BD9A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: TALISSUEL COSMO BARBOSA DINIZ LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 05.821.353/0001-76  
Certidão n°: 5718828/2023  
Expedição: 08/02/2023, às 11:38:29  
Validade: 07/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TALISSUEL COSMO BARBOSA DINIZ LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.821.353/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**

# CERTIDÃO

CÓDIGO: 2184.56E0.C758.1D83

Emitida no dia 09/03/2023 às 14:08:05

Nome Empresarial:

**TALISSUEL COSMO BARBOSA DINIZ LTDA**

Endereço:

**IRINEU RODRIGUES DA SILVA**

Número:

**119**

Complemento:

CEP:

**58780-000**

Bairro:

**CENTRO**

Município:

**ITAPORANGA**

Inscr. Estadual:

**16.140.245-3**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

CNPJ/CPF:

**05.821.353/0001-76**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).



# Prefeitura Municipal de Itaporanga

Secretaria de Planejamento e Finanças 08.940.694/0001-59

Departamento de Administração Tributaria



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

**NÚMERO DA CERTIDÃO**

499/2023

**DATA DA EMISSÃO**

23/03/2023

**VALIDADE**

90 DIAS

**CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO**

CAAAAAEJI

### DADOS DO REQUERENTE

<b>Cnpj/Cpf</b> 05.821.353/0001-76	<b>Nome/Razão Social</b> TALISSUEL COSMO BARBOSA DINIZ EIRELI	
<b>Logradouro</b> AV IRINEU RODRIGUES DA SILVA	<b>Número</b> 119	
<b>Complemento</b>	<b>Bairro / Cidade</b> CENTRO	- ITAPORANGA-PB

### DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

### FINALIDADE

PARA COMPROVAR JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E/OU PRIVADOS.

### OBSERVAÇÃO

### VALIDAÇÃO

Esta Certidão é válida por 90 dias a contar da data de explicação e sua aceitação está condicionada a verificação de autenticidade através do QR Code, ou na internet, com o Código de verificação, no Portal do Contribuinte, endereço <http://www.itaporanga.pb.gov.br>

Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que porventura venham a ser apuradas.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05.821.353/0001-76  
**Razão Social:** TALISSUEL COSMO BARBOSA DINIZ EIRELI  
**Endereço:** R IRINEU RODRIGUES DA SILVA 119 / CENTRO / ITAPORANGA / PB / 58780-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/03/2023 a 19/04/2023

**Certificação Número:** 2023032100582941023120

Informação obtida em 23/03/2023 16:33:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05.821.353/0001-76  
**Razão Social:** TALISSUEL COSMO BARBOSA DINIZ EIRELI  
**Endereço:** R IRINEU RODRIGUES DA SILVA 119 / CENTRO / ITAPORANGA / PB / 58780-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/03/2023 a 19/04/2023

**Certificação Número:** 2023032100582941023120

Informação obtida em 23/03/2023 16:33:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1838649634

NOME  
**TALISSEL COSMO BARBOSA DINIZ**



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF  
**3483427 SSP PB**

CPF DATA NASCIMENTO  
**072.192.444-10 20/04/1991**

FILIAÇÃO  
**LUIS ALVES BARBOSA**  
**MARIA CLEIDINEIA CAVALCANTE DINIZ BARBOSA**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
**B**

Nº REGISTRO  
**04828953320**

VALIDADE  
**29/08/2024**

1ª HABILITAÇÃO  
**03/12/2009**

OBSERVAÇÕES



*Talissel Diniz*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
**ITAPORANGA, PB**

DATA EMISSÃO  
**16/09/2019**

*Arivaldo*

ASSINATURA DO EMISSOR

**62034757551  
 PB039578380**

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1838649634

**PARAÍBA**





**TALISSUEL COSMO BARBOSA DINIZ EIRELI**

CNPJ: 05.821.353/0001-76

Inscrição Estadual nº: 16.140.245

Rua IRINEU RODRIGUES DA SILVA - nº 119 - Centro - Itaporanga - PB - CEP: 58.780-000 - telefone (083) 9 9971 1534

## **(CONTRATO SOCIAL E SUAS ALTERAÇÕES)**

**Favor observar a sequência de páginas**

**Última página atualmente: 26 - Obs: a pág. 14 tem verso**

**Data da última alteração contratual: 04 de maio de 2018**

**Favor não tirar as páginas da sequência e atualizar em caso de nova alteração contratual**



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) <b>JOSE GOMES NETO</b>			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) <b>MANAIRA</b>	UF <b>PB</b>	NACIONALIDADE <b>BRASILEIRO</b>	ESTADO CIVIL <b>Casado</b>
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) <b>Comunhão universal</b>		
FILHO DE (pai)	(mãe) <b>EDITE MARIA DO ESPIRITO SANTO</b>		
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>28.01.1954</b>	IDENTIDADE número <b>466.502 2ª VIA</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>PB</b>
CPF (número) <b>095585434-20</b>			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) <b>RUA ELVIDIO DE FIGUEIREDO</b>			NÚMERO <b>S/N</b>
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>58780-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>ITAPORANGA</b>			UF <b>PB</b>
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DA PARAIBA:</b>			
CÓDIGO DO ATO <b>080</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>INSCRIÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL <b>JOSE GOMES NETO GAS</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>RUA OSVALDO CRUZ</b>			NÚMERO <b>119</b>
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>58780-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>ITAPORANGA</b>		UF <b>PB</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>10.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>DEZ MIL REAIS</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal <b>5247-7/00</b> Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLIO (GLP)</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador)			
DATA DA ASSINATURA <b>21.07.03</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jose Gomes Neto</i>		
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Darlan Pires de Lacerda</i> 12/08/2003	AUTENTICAÇÃO <b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/08/2003 SOB Nº: 25100929835 Protocolo: 03/017507-0 <i>Darlan Pires de Lacerda</i> JOSE GOMES NETO GAS DARLAN PIRES DE LACERDA SECRETARIO GERAL		

PAG 2 (OBS 2ª VIA e 4ª VIA)



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1 / 1


NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25100929835		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSE GOMES NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) XXXXXXXXXXXXXX	(mãe) EDITE MARIA DO ESPIRITO SANTO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/01/1954	IDENTIDADE (número) 466.502 2ª VIA	Órgão emissor SSP	UF PB
CPF (número) 095.585.434-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ELVIDIO DE FIGUEIREDO			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58.780-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 4959
MUNICÍPIO ITAPORANGA			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL JOSE GOMES NETO GAS			
LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA OSVALDO CRUZ			NÚMERO 119
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58.780-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 4959
MUNICÍPIO ITAPORANGA	UF PB	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4930203 Atividade secundária 4731800 4784900 4732600 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 12/08/2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05821353000176	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) * José Gomes Neto Gas			
DATA DA ASSINATURA 11/11/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO * José Gomes Neto		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  Sônia Gomes Sales Julgadora Singular Substituta  23/11/09	AUTENTI  JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/11/2009 SOB Nº: 20090374967 Protocolo: 09/037496-7 DE 17/11/2009 Empresa: 25 1 0092983 5 JOSE GOMES NETO GAS  NEUCYR CHAVES ROLIM SECRETÁRIA GERAL	 41726
---	---	-----------

Pag 3 Part 1

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25100929835		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSE GOMES NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) XXXXXXXXXXXX		(mãe) EDITE MARIA DO ESPIRITO SANTO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/01/1954	IDENTIDADE (número) 466.502 2ª VIA	Órgão emissor SSP	UF PB
CPF (número) 095.585.434-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ELVIDIO DE FIGUEIREDO			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58.780-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 4959
MUNICÍPIO ITAPORANGA			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL JOSE GOMES NETO GÁS			
LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA OSVALDO CRUZ			NÚMERO 119
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58.780-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 4959
MUNICÍPIO ITAPORANGA	UF PB	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (cnae) Atividade Principal 4930203 Atividade secundária 4731800 4784900 4732600 4530703 XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 12/08/2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05821353000176	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Jose Gomes Neto gás</i>			
DATA DA ASSINATURA 03/02/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jose Gomes Neto</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Joseppi Marconi Coutinho de Souza</i> Vogal Jugador Singular <i>11/02/2011</i>		AUTENTICAÇÃO  JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/02/2011 SOB Nº: 20.10026799 Protocolo: 11/002679-9, DE 08/02/2011 Empresa: 25 1 0092983 5 JOSE GOMES NETO GÁS <i>M. Venancio</i> MARIA DE FATIMA V. VENANCIO SECRETÁRIA GERAL	



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>25100929835</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>JOSE GOMES NETO GAS</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>CASADO</b>	
SEXO <b>M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/></b>	REGIME DE BENS(se casado) <b>COMUNHÃO UNIVERSAL</b>		
FILHO DE (pai) XXXXXXXXXXXXXX	(mãe) <b>EDITE MARIA DO ESPIRITO SANTO</b>		
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>28/01/1954</b>	IDENTIDADE (número) <b>466.502 2ª VIA</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>PB</b>
CPF(número) <b>095.585.434-20</b>			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
BENEFICIÁRIO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) <b>RUA ELVIDIO DE FIGUEIREDO</b>			NÚMERO <b>S/N</b>
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>58.780-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) <b>4959</b>
MUNICÍPIO <b>ITAPORANGA</b>			UF <b>PB</b>
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA</b>			
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL <b>JOSE GOMES NETO GAS</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc) <b>RUA IRINEU RODRIGUES DA SILVA</b>			NÚMERO <b>119</b>
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>58.780-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) <b>4959</b>
MUNICÍPIO <b>ITAPORANGA</b>	UF <b>PB</b>	PAIS <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>100.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) <b>CEM MIL REAIS</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal <b>4930203</b> Atividade secundária <b>4731800</b> <b>4784900</b> <b>4732600</b> <b>4530703</b> <b>XXXXXXX</b> <b>XXXXXXX</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORESXX</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>12/08/2003</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>05821353000176</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF <b>XX</b>
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Jose Gomes Neto Gas</i>			
DATA DA ASSINATURA <b>23/07/2013</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jose Gomes Neto</i>		
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>			
<b>DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE</b>		<b>AUTENTICAÇÃO</b>	
 Jose Walter Tavares L. Falcão Ass. Adm. / Julg. Singular <b>29/07/2013</b>		 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA GERENCIADO O REGISTRO EM: 29/07/2013 SOB Nº: 20130448230 Protocolo: 13/044823-0, DE 25/07/2013 Empresa: 25 1 0092983 5 JOSE GOMES NETO GAS  MARIA DE FATIMA V. VENANCIO SECRETÁRIA GERAL	



Pág. 6

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA:  
JOSE GOMES NETO GAS LTDA – EPP**



Os abaixo assinados:

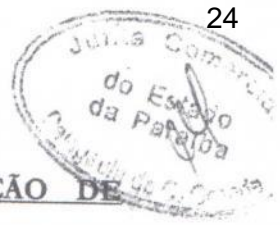
**JOSE GOMES NETO**, Brasileiro, Natural de Curral Velho – PB, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 28/01/1954, Empresário, portador do CPF n.º 095.585.434-20, e RG: n.º 466.502 – 2ª via - SSP-PB, residente na Rua Elvidio de Figueiredo – centro – CEP: 58.780-000 – Itaporanga – PB, titular da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, JOSE GOMES NETO GAS EIRELI - EPP**, com sede na Rua Irineu Rodrigues da Silva, 119 – centro – CEP: 58.780-000 – Itaporanga – PB, inscrito na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE: 25 6 0000955-7 e CNPJ sob o n.º 05.851.353/0001-76, fazendo uso do que permite o § 3º do artigo art. 968 da Lei n.º 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar n.º 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu o sócio: **LUIZ ALVES BARBOSA**, brasileiro, natural de Curral Velho – PB, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14/05/1954, Empresário, portador do CPF n.º 086.625.254-15, e RG: n.º 310.193 – 2ª via - SSP- PB, residente na Rua Irineu Rodrigues da Silva, 119 – centro – CEP: 58.780-000 – Itaporanga – PB, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **JOSE GOMES NETO GAS LTDA - EPP** e terá sede na cidade de Itaporanga - Estado da Paraíba, na Rua Irineu Rodrigues da Silva, 119, centro – CEP: 58.780-000, ficando o foro da Comarca de Itaporanga – PB, para ação fundada no presente contrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objetivo da sociedade consiste em: Transporte rodoviário de produtos perigosos – CNAE 49.30-2-03; comércio varejista de combustíveis e lubrificantes – CNAE 47.31.8-00; comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) – CNAE 47.84-9-00; comércio varejista de lubrificantes – CNAE 47.32-6-00 e comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores – CNAE 45.30-7-03.

pg 7



**CONTINUAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA. JOSE GOMES NETO GAS LTDA - EPP**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social da empresa será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo integralizado neste ato em moeda corrente e legal do país R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pelo sócio **LUIZ ALVES BARBOSA** e R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) integralizado com o acervo de capital da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA JOSE GOMES NETO GAS EIRELI - EPP**, que ora **TRANSFORMA-SE** na presente sociedade, assumindo todo Ativo e Passivo da firma transformada e distribuída entre os sócios da seguinte forma:

<b>JOSE GOMES NETO :</b>	<b>100.000 quotas = R\$ 100.000,00</b>
<b>LUIZ ALVES BARBOSA:</b>	<b>100.000 quotas = R\$ 100.000,00</b>
<b>TOTALIZANDO:</b>	<b>200.000 quotas = R\$ 200.000,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio. No caso de uns dos sócios optarem, por razões adversas, se desvincularem da sociedade fica assegurado ao outro sócio à preferência para a sua aquisição dessas quotas em igualdade de condições e preço direito de à venda, formalizada à cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A empresa que iniciou suas atividades como Empresário em 12/08/2003, passará a ter o seu funcionamento como LTDA a partir da data do seu registro deste instrumento nesta Junta Comercial e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na produção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.



**CONTINUAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.  
JOSE GOMES NETO GAS LTDA - EPP**

**CLÁUSULA NONA:** Em caso de falecimento, retirada, insuficiência ou incapacidade de um dos sócios, a sociedade não dissolverá, continuando a existir com os remanescentes e os haveres serão pagos a quem é de direito e com base no balanço especial elaborado para tal fim, serão pagas em 12 parcelas em moeda corrente do país a contar da data do falecimento ou retirada.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JOSE GOMES NETO**, o qual agirá isoladamente nos negócios relativos às atividades da sociedade representando-a judicialmente e extra judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

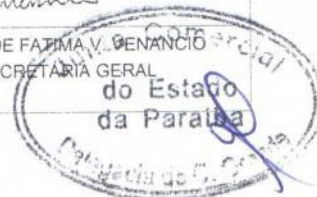
E, pôr assim estarem de perfeito acordo, obrigam-se a cumprir fielmente pôr si e seus herdeiros, o que ficou estipulado neste instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, todas assinadas pelos sócios.

Itaporanga, 18 de dezembro de 2012.

*Jose Gomes Neto*  
JOSE GOMES NETO

*Luiz Alves Barbosa*  
LUIZ ALVES BARBOSA

	<b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/02/2014 SOB Nº: 25200624661 Protocolo: 14/031932-8, DE 07/02/2014
JOSE GOMES NETO GAS LTDA - EPP	<i>Maria de Fátima V. Genancio</i> MARIA DE FÁTIMA V. GENANCIO SECRETÁRIA GERAL



**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI**  
**NOME DA EMPRESA: JOSE GOMES NETO GAS**  
**CNPJ 05.821.353/0001-76**



Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, JOSE GOMES NETO, brasileiro, casado, sob o regime da comunhão universal de bens, nascido em 28/01/1954, empresário, portador do RG nº 466.502 – 2ª via – SSP – PB, inscrito no CPF sob nº 095.585.434-20, residente e domiciliado a Rua Elvidio de Figueiredo, s/n, centro, Itaporanga, Estado da Paraíba, CEP: 58.780-000, na qualidade de empresário da empresa JOSE GOMES NETO GAS, com sede a Rua Irineu Rodrigues da Silva, 119, centro – Itaporanga, Estado da Paraíba, CEP: 58.780-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob Nire 25100929835 em 12/08/2003, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.821.353/0001-76, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980ª da Lei nº 10406/02, resolve:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob a denominação social de JOSE GOMES NETO GAS EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O acervo desta Empresa, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

**Nome da Empresa – JOSE GOMES NETO GAS EIRELI**

**CNPJ 05.821.353/0001-76**

Pelo presente instrumento de Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, JOSE GOMES NETO, brasileiro, casado, sob o regime da comunhão universal de bens, nascido em 28/01/1954, empresário, portador do RG 466.502 – 2ª via – SSP – PB, inscrito no CPF 095.585.434-20, residente e domiciliado a Rua Elvidio de Figueiredo, s/n, centro, Itaporanga, Estado da Paraíba, CEP: 58.780-000, na qualidade de empresário da empresa JOSE GOMES NETO GAS, com sede a Rua Irineu Rodrigues da Silva, s/n, centro, Itaporanga, Estado da Paraíba, CEP: 58.780-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob Nire 25100929835 em 12/08/2003, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.821.353/0001-76, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, nos termos das cláusulas seguintes, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10.406/02.

PAG 40



**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI**  
**NOME DA EMPRESA: JOSE GOMES NETO GAS**  
**CNPJ 05.821.353/000176**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL**

A presente girará sob a denominação social de JOSE GOMES NETO GAS EIRELI, com sede na Rua Irineu Rodrigues da Silva, 119, centro, Itaporanga, Paraíba, CEP: 58.780-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL**

O objeto social da empresa é o Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos – CNAE 49.30-2-03; Comércio varejista de Combustíveis para Veículos Automotores – CNAE 47.31-8-00; Comércio varejista de Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) – CNAE 47.84-9-00; Comércio Varejista de Lubrificantes – CNAE 47.32-6-00 e o Comércio a Varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores – CNAE 45.30-7-03

**CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO**

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da Empresa caberá ao titular JOSE GOMES NETO, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Empresa.

**Parágrafo 1º** - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Empresa, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**Parágrafo 2º** - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no Artigo 1.061 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL**

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do Balanço Patrimonial e Resultado Econômico do ano fiscal.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO**

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

2011

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI**  
**NOME DA EMPRESA: JOSE GOMES NETO GAS**  
**CNPJ 05.821.353/000176**

**CLÁUSULA NONA – DO DESEMPEDIMENTO**

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda fique temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (Art. 1.011, parágrafo 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Falecendo ou interditado o titular da empresa, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação a seu titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Cidade de Itaporanga, Estado da Paraíba, para resolver quaisquer litígios, oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado em 3 (três) vias de igual forma, teor e consistência.

Itaporanga (PB), 17 de setembro de 2013

*Jose Gomes Neto*  
 JOSE GOMES NETO

	<b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/10/2013 SOB Nº: 25600009557 Protocolo: 13/058429-0, DE 01/10/2013
	JOSE GOMES NETO GAS EIRELI

*Maria de Fatima V. Venancio*  
 MARIA DE FATIMA V. VENANCIO  
 SECRETÁRIA GERAL



Pág 12

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01 DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**JOSE GOMES NETO GAS EIRELI - EPP**

**JOSE GOMES NETO**, brasileiro, natural de Curral Velho/PB, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 21/01/1954, empresário, portador do **CPF n.º 095.585434-20**, e **RG n.º 466.502- SSP/PB**, residente e domiciliado na Rua Elvidio de Figueiredo, s/n, centro, Itaporanga/PB, CEP 58.780-000. Na condição de titular responsável da Empresa **JOSE GOMES NETO GAS EIRELI - EPP**, com sede na **Rua Irineu Rodrigues da Silva, 119, centro, Itaporanga/PB, CEP 58.780-000**, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o **NIRE N.º 25 60000995-7** e inscrita no **CNPJ N.º 05.821.353/0001-76**. Resolve transformar a **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**.

**Cláusula 1ª** - Fica transformada esta **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI** em **Sociedade Empresária Limitada**, passando a girar sob o nome empresarial de **JOSE GOMES NETO GAS LTDA - EPP**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**Cláusula 2ª** - O acervo desta empresa, no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), passa a constituir o capital da Sociedade Empresária Limitada, sendo lavrado um contrato de Sociedade Empresária Limitada, assumindo todo **Ativo e Passivo** da empresa ora transformada.

Firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, os sócios da sociedade empresária Transformada, para que surta seus efeitos jurídicos.

Campina Grande/PB, 11 de Janeiro de 2014

*Jose Gomes Neto*  
**JOSE GOMES NETO**

	<b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA</b>
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/02/2014 SOB Nº: 20140319239 Protocolo: 14/031923-9, DE 07/02/2014
Empresa: 25 2 0062466 1 JOSE GOMES NETO GAS EIRELI EPP	<i>Maria de Fatima V. Venancio</i> MARIA DE FATIMA V. VENANCIO SECRETÁRIA GERAL



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01 DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**JOSE GOMES NETO GAS EIRELI - EPP**

**JOSE GOMES NETO**, brasileiro, natural de Curral Velho/PB, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 21/01/1954, empresário, portador do **CPF n.º 095.585434-20**, e **RG n.º 466.502-SSP/PB**, residente e domiciliado na Rua Elvidio de Figueiredo, s/n, centro, Itaporanga/PB, CEP 58.780-000. Na condição de titular responsável da Empresa **JOSE GOMES NETO GAS EIRELI - EPP**, com sede na **Rua Irineu Rodrigues da Silva, 119, centro, Itaporanga/PB, CEP 58.780-000**, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o **NIRE N.º 25 60000995-7** e inscrita no **CNPJ N.º 05.821.353/0001-76**. Resolve transformar a **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**.

**Cláusula 1ª** - Fica transformada esta **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI** em **Sociedade Empresária Limitada**, passando a girar sob o nome empresarial de **JOSE GOMES NETO GAS LTDA - EPP**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**Cláusula 2ª** - O acervo desta empresa, no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), passa a constituir o capital da Sociedade Empresária Limitada, sendo lavrado um contrato de Sociedade Empresária Limitada, assumindo todo **Ativo e Passivo** da empresa ora transformada.

Firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, os sócios da sociedade empresária Transformada, para que surta seus efeitos jurídicos.

Campina Grande/PB, 11 de Janeiro de 2014

*Jose Gomes Neto*  
**JOSE GOMES NETO**

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/02/2014 SOB Nº: 20140319239  
 Protocolo: 14/031923-9, DE 07/02/2014  
 Empresa: 25 2 0062466 1  
 JOSE GOMES NETO GAS EIRELI EPP

*Maria de Fatima V. Venancio*  
 MARIA DE FATIMA V. VENANCIO  
 SECRETÁRIA GERAL









**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL:  
COSMO E BARBOSA LTDA**

Os abaixo assinados:

**LUIZ ALVES BARBOSA**, brasileiro, natural de Curral Velho – PB, casado, nascido em 14/05/1954, empresário, portadora do CPF n.086.625.254-15, e CNH: n.º **00741134002** – DETRAN - PB, residente na Avenida Irineu Rodrigues da Silva, 119, centro - Itaporanga – PB – CEP: 58.780-000, titular da **EMPRESA INDIVIDUAL, LUIZ ALVES BARBOSA GAS EPP**, com sede na Rua Irineu Rodrigues da Silva, 119, centro - Itaporanga – PB – CEP: 58.780-000, inscrito na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE: **25101281618** e CNPJ sob o n.º **05.821.353/0001-76**, fazendo uso do que permite o § 3º do artigo art. 968 da Lei n.º 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar n.º 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESA INDIVIDUAL** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu o sócio: **TALISSEUEL COSMO BARBOSA DINIZ**, brasileiro, natural de Itaporanga - PB, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/04/1991, Empresário, portadora do CPF n.º **072.192.444-10**, e RG: n.º **3.483.427 – 2ª VIA - SSSD- PB**, residente na Avenida Irineu Rodrigues da Silva, 119, centro - Itaporanga – PB – CEP: 58.780-000, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **COSMO E BARBOSA LTDA** e terá sede na cidade de Itaporanga - Estado da Paraíba, na Avenida Irineu Rodrigues da Silva, 119, centro - Itaporanga – PB – 58.780-000, ficando o foro da Comarca de Itaporanga – PB, para ação fundada no presente contrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objetivo da sociedade consiste em: **Transporte rodoviário de produtos perigosos – CNAE 49.30-2-**



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2017 15:54 SOB N.º 25200798627.  
PROTOCOLO: 170200353 DE 23/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701908090. NIRE: 25200798627.  
COSMO E BARBOSA LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 24/05/2017  
www.redesim.pb.gov.br

**03; Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores – CNAE 47.31-8-00; Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) - CNAE 47.84-9-00, Comércio varejista de lubrificantes – CNAE 47.32-6-00 e Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores – CNAE 45.30-7-03.**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social da empresa será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo integralizado neste ato em moeda corrente e legal do país, R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pelo sócio **TALISSUEL COSMO ALVES BARBOSA**, e R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado com o acervo de capital da **EMPRESA INDIVIDUAL LUIZ ALVES BARBOSA GAS EPP**, ora **TRANSFORMA-SE** na presente sociedade, assumindo todo Ativo e Passivo da firma transformada e distribuída entre os sócios da seguinte forma:

<b>TALISSUEL COSMO BARBOSA DINIZ:</b>	<b>100.000 quotas = R\$ 100.000,00</b>
<b>LUIZ ALVES BARBOSA:</b>	<b>100.000 quotas = R\$ 100.000,00</b>
<b>TOTALIZANDO:</b>	<b>200.000 quotas = R\$ 200.000,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio. No caso de uns dos sócios optarem, por razões adversas, se desvincularem da sociedade fica assegurado ao outro sócio à preferência para a sua aquisição dessas quotas em igualdade de condições e preço direito de à venda, formalizada à cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A empresa que iniciou suas atividades como Empresário em 20/09/2009, passará a ter o seu funcionamento como LTDA a partir da data do seu registro deste instrumento nesta Junta Comercial e seu prazo de duração é indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2017 15:54 SOB Nº 25200798627.  
 PROTOCOLO: 170200353 DE 23/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11701908090. NIRE: 25200798627.  
 COSMO E BARBOSA LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 24/05/2017  
 www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 45619/23. Data: 27/04/2023 11:29. Responsável: Liliâne A. Barbosa.  
 Impresso por convidado em 21/07/2023 19:31. Validação: 8CB4.4F33.04A8.2C29.B964.C818.6671.9E3A.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na produção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA:** Em caso de falecimento, retirada, insuficiência ou incapacidade de um dos sócios, a sociedade não dissolverá, continuando a existir com os remanescentes e os haveres serão pagos a quem é de direito e com base no balanço especial elaborado para tal fim, serão pagas em 12 parcelas em moeda corrente do país a contar da data do falecimento ou retirada.

**CLÁUSULA DECIMA.** A administração da sociedade será exercida por todos os sócios, em conjunto ou separadamente, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao fim social.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.046/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, pôr assim estarem de perfeito acordo, obrigam-se a cumprir fielmente pôr si e seus herdeiros, o que ficou estipulado neste




CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2017 15:54 SOB Nº 25200798627.  
 PROTOCOLO: 170200353 DE 23/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11701908090. NIRE: 25200798627.  
 COSMO E BARBOSA LTDA - EPP


Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 24/05/2017  
 www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, todas assinadas pelos sócios.

Itaporanga, 23 de maio de 2017

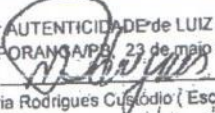
  
**LUIZ ALVES BARBOSA**

  
**TALISSLUEL COSMO BARBOSA DINIZ**



**TERMINO JOSÉ BARROS SOBRINHO**  
 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR - OFÍCIO DE NOTAS  
 Rua do Comércio, 100 - Centro - Itaporanga - PE - CEP: 55010-000

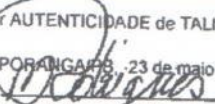
Alto de Barros do Sítio  
 Maria de Fátima C. Venâncio

Reconheço a firma por AUTENTICIDADE de LUIZ ALVES BARBOSA.  
 ITAPORANGA/PE, 23 de maio de 2017.  
 Em test<sup>o</sup>  da verdade  
 Maria Rodrigues Custódio (Escrevente)  
 Selo Digital - AFE50867-KQOU  
 Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



**TERMINO JOSÉ BARROS SOBRINHO**  
 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR - OFÍCIO DE NOTAS  
 Rua do Comércio, 100 - Centro - Itaporanga - PE - CEP: 55010-000

Alto de Barros do Sítio  
 Maria de Fátima C. Venâncio

Reconheço a firma por AUTENTICIDADE de TALISSLUEL COSMO  
 BARBOSA DINIZ.  
 ITAPORANGA/PE, 23 de maio de 2017.  
 Em test<sup>o</sup>  da verdade  
 Maria Rodrigues Custódio (Escrevente)  
 Selo Digital - AFE50868-ZP9B  
 Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2017 15:54 SOB Nº 25200798627.  
 PROTOCOLO: 170200353 DE 23/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11701908090. NIRE: 25200798627.  
 COSMO E BARBOSA LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 24/05/2017  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 45619/23. Data: 27/04/2023 11:29. Responsável: Liliâne A. Barbosa.  
 Impresso por convidado em 21/07/2023 19:31. Validação: 8CB4.4F33.04A8.2C29.B964.C818.6671.9E3A.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25101281618		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir-se à filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LUIZ ALVES BARBOSA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (ou estado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) COSMO ALVES BARBOSA		(mãe) MARIA ROGERIA DINIZ		
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/05/1954	IDENTIDADE (número) 310193	Orgão emissor SSP	UF PB	CPF (número) 086.625.254-15
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - atente-se ao caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA IRINEU RODRIGUES DA SILVA				NÚMERO 119
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58780-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 004959 - Itaporanga	
MUNICÍPIO Itaporanga				UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA		À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 (1) TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL LUIZ ALVES BARBOSA GÁS - EPP				ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA IRINEU RODRIGUES DA SILVA				NÚMERO 119
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58780-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 004959 - Itaporanga	
MUNICÍPIO Itaporanga	UF PB	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) qucirozsped@yahoo.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (em extenso) duzentos mil reais			
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4930203 Atividade Secundária 4530703, 4731800, 4732600, 4784900	Descrição do Objeto TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP); COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12/08/2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.821.353/0001-76	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL REQUISITO DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 18/05/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 PB1170000855570		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2017 15:54 SOB Nº 20170196119.  
PROTOCOLO: 170196119 DE 23/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701908103. NIRE: 25200798627.  
LUIZ ALVES BARBOSA GÁS


Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 24/05/2017  
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 45619/23. Data: 27/04/2023 11:29. Responsável: Liliâne A. Barbosa.  
Impresso por convidado em 21/07/2023 10:31. Validação: 8CB4.4F33.04A8.2C29.B964.C818.6671.9E3A.

**CARTÓRIO JOSÉ BARROS SOBRINHO** *Alberto Barros da Silva*  
 REPO. DO NOTÁRIO E REGISTROS OFÍCIO DE NOTAS *Maria de Fátima V. Venâncio*

Reconheço a firma por **AUTENTICIDADE** de **LUIZ ALVES BARBOSA**  
 ITAPORANGA/PB, 23 de maio de 2017.  
 Em test. *L. Alves* da verdade  
 Maria Rodrigues Custódio (Escrivente)  
 Selo Digital - AFE50867-KQOU  
 Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>




CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2017 15:54 SOB Nº 20170196119.  
 PROTOCOLO: 170196119 DE 23/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11701908103. NIRE: 25200798627.  
 LUIZ ALVES BARBOSA GÁS

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 24/05/2017  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

### ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE LIMITADA "COSMO E BARBOSA LTDA - EPP"

a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**5ª CLÁUSULA:** As demais cláusulas do contrato de constituição e posteriores aditivos não modificados por este instrumento permanecem em pleno vigor.

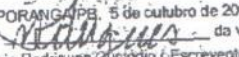
E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Paraíba, para que produza os efeitos legais.

Itaporanga, 05 de setembro de 2017.

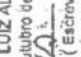
  
LUIZ ALVES BARBOSA

  
TALISSEL COSMO BARBOSA DINIZ

**CARTÓRIO JOSÉ BARROS SOBRINHO**  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 1º OFÍCIO DE NOTAS  
Atividade: Poder do Selo  
Rua: Maria de Sá, 100 - Centro - Itaporanga - PB

Reconheço a firma por AUTENTICIDADE de TALISSEL COSMO BARBOSA DINIZ.  
ITAPORANGA/PB, 5 de outubro de 2017.  
Em test.  da verdade.  
Maria Rodrigues Custódio (Escrivente)  
Selo Digital - AFV18243-4853  
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**CARTÓRIO JOSÉ BARROS SOBRINHO**  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 1º OFÍCIO DE NOTAS  
Atividade: Poder do Selo  
Rua: Maria de Sá, 100 - Centro - Itaporanga - PB

Reconheço a firma por AUTENTICIDADE de LUIZ ALVES BARBOSA.  
ITAPORANGA/PB, 5 de outubro de 2017.  
Em test.  da verdade.  
Maria Rodrigues Custódio (Escrivente)  
Selo Digital - AFV18243-4853  
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/10/2017 13:10 SOB Nº 20170335828.  
PROTOCOLO: 170335828 DE 06/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703913929. NIRE: 25200798627.  
COSMO E BARBOSA LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 06/10/2017  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

de nos respectivos portais.

Create PDF files without this message by purchasing novaPDF printer (<http://www.novapdf.com>)

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE LIMITADA  
"COSMO E BARBOSA LTDA - EPP"**

**1 – LUIZ ALVES BARBOSA** brasileira, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, natural de Curral Velho – PB, nascido em 14/05//1954, Empresário, portador do CPF: Nº. 086.625.254-15 e CNH Nº 00741134002 – DETRAN - PB, residente e domiciliada na Avenida Irineu Rodrigues da Silva, 119, centro – Itaporanga – PB, CEP: 58.780-000.

**2 – TALISSUEL COSMO BARBOSA DINIZ** brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, natural de Itaporanga – PB, nascido em 20/04/1991, Empresário, portadora do CPF: Nº. 072.192.444-10 e CNH Nº 04828953320 – DETRAN - PB, residente e domiciliada na Avenida Irineu Rodrigues da Silva, 119, centro – PB, CEP: 58.780-000.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **COSMO E BARBOSA LTDA EPP**, estabelecida na Avenida Irineu Rodrigues da Silva, 119, centro, Itaporanga - PB, CEP 58.780-000, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob NIRE 25200798627, com despacho em 06/08/2012, inscrita no CNPJ sob número 05.821.353/0001-76, resolvem em comum acordo ALTERAR o Contrato Social mediante as seguintes cláusulas:

**1ª CLÁUSULA:** O sócio **LUIZ ALVES BARBOSA**, retira-se da sociedade, dando plena e rasa quitação de seus haveres, cedendo e transferindo de forma onerosa a totalidade de suas quotas de capital no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) em favor do sócio remanescente **TALISSUEL COSMO BARBOSA DINIZ**, ficando o mesmo responsável pela totalidade do capital social pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a ter seu início na data das assinaturas do presente instrumento, decorrido tal prazo a mesma admitirá um novo sócio, exceto na hipótese contida no artigo 1.033 da LEI 10.406/2002.

**2ª CLÁUSULA:** O quadro de divisão do Capital social no valor de R\$ 200.000,00 (oitenta mil reais) passa a ser composto da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALOR R\$
<b>TALISSUEL COSMO BARBOSA DINIZ</b>	<b>200.000</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>
<b>TOTALIZANDO→</b>	<b>200.000</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>

**3ª CLÁUSULA:** A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio **TALISSUEL COSMO BARBOSA DINIZ**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

**4ª CLÁUSULA:** O sócio **ADMINISTRADOR** declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/10/2017 13:10 SOB Nº 20170335828.  
PROTOCOLO: 170335828 DE 06/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703913929. NIRE: 25200798627.  
COSMO E BARBOSA LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 06/10/2017  
www.redesim.pb.gov.br

ide nos respectivos portais.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 02 DE TRANSFORMAÇÃO DE  
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
COSMO E BARBOSA LTDA EPP**

**TALISSUEL COSMO BARBOSA DINIZ**, brasileiro, natural de Itaporanga-PB, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido 20/04/1991, empresário, portadora RG n.º 3.483.427 – 2ª via – SSDS/PB e CPF n.º 072.192.444-10, residente e domiciliado na Avenida Irineu Rodrigues da Silva, 119, centro - Itaporanga /PB, CEP 58.780-000.

Na condição de único sócio da sociedade empresária Limitada **COSMO E BARBOSA LTDA EPP**, com sede na Avenida Irineu Rodrigues da Silva, 119, centro - Itaporanga/PB, CEP 58.780-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o **NIRE N.º 25.2.00798627** com despacho em 23/05/2017 e inscrita no **CNPJ N.º 05.821.353/0001-76**. Resolve transformar a Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula 1ª** – **TALISSUEL COSMO BARBOSA DINIZ** na condição de único sócio da sociedade empresária Limitada **COSMO E BARBOSA LTDA EPP**, responsável pela totalidade de capital no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), neste ato torna-se titular de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

**Cláusula 2ª** - Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - **EIRELI**, passando o Nome Empresarial a ser **TALISSUEL COSMO BARBOSA DINIZ EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**Cláusula 3ª** – O acervo desta sociedade, no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Para tanto, firma nesta mesma data, em ato contínuo, o ato constitutivo de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2018 15:30 SOB Nº 25600073263.  
PROCOLO: 180195816 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801689720. NIRE: 25600073263.  
TALISSUEL COSMO BARBOSA DINIZ EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 04/05/2018  
www.redesim.pb.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE  
SOCIEDADE LIMITADA**

**TALISSUEL COSMO BARBOSA DINIZ**, brasileiro, natural de Itaporanga-PB, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido 20/04/1991, empresário, portadora RG n.º 3.483.427 – 2ª via – SSDS/PB e CPF n.º 072.192.444-10, residente e domiciliado na Avenida Irineu Rodrigues da Silva, 119, centro - Itaporanga /PB, CEP 58.780-000.

Resolve transformar a Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA 1ª.** A empresa girará sob o Nome Empresarial **TALISSUEL COSMO BARBOSA DINIZ EIRELI**, com sede na Avenida Irineu Rodrigues da Silva, 119, centro - Itaporanga/PB, CEP 58.780-000.

**CLÁUSULA 2ª.** O capital será no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais) totalmente integralizado neste ato com acervo de capital da sociedade empresária limitada **COSMO E BARBOSA LTDA EPP**, que ora transforma-se na presente empresa, assumindo todo Ativo e Passivo do nome modificado.

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA 3ª.** A atividade principal será o CNAE 4731-8/00 Comércio Varejista de Combustíveis para veículos automotores; CNAE 4731-8/00 Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4732-6/00 Comércio Varejista de Lubrificantes; 4784-9/00 Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP); 4930-2/03 Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos e 5510-8/01 Hotéis.

**CLÁUSULA 4ª.** A empresa iniciou suas atividades como sociedade empresária limitada em 23/05/2017, passará a ter o seu funcionamento como **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI** a partir da data do registro deste instrumento na Junta Comercial da Paraíba e seu prazo de duração será indeterminado.

**CLÁUSULA 5ª.** A administração da empresa será exercida pelo titular acima qualificado **TALISSUEL COSMO BARBOSA DINIZ** com os poderes e atribuições de titular Administrador com representação ativa e passiva na empresa, judicial e extrajudicialmente, inclusive perante instituições bancárias, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

**CLÁUSULA 6ª.** O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2018, 15:30, SOB Nº 25600073263.  
PROTOCOLADO: 28005881. De 05/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801689720. NIRE: 25600073263.  
TALISSUEL COSMO BARBOSA DINIZ EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 04/05/2018  
www.redesim.pb.gov.br

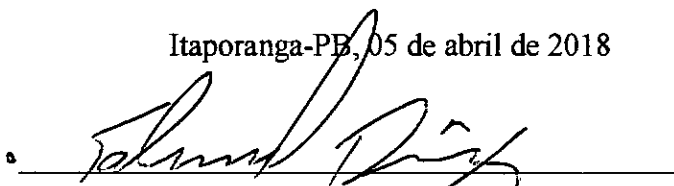
**CLÁUSULA 7ª.** A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração ao seu ato constitutivo.

**CLÁUSULA 8ª.** Falecendo o titular a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor dos haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da ocorrência do evento, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

**CLÁUSULA 9ª.** O titular administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**CLÁUSULA 10ª.** O titular declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade, assinando o presente em 1 (UMA) via.

Itaporanga-PB, 05 de abril de 2018

  
**TALISSEL COSMO BARBOSA DINIZ**



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2018 15:30 SOB Nº 25600073263.  
 PROTOCOLO: 180195816 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11801689720. NIRE: 25600073263.  
 TALISSEL COSMO BARBOSA DINIZ EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 04/05/2018  
 www.redesim.pb.gov.br


## DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

A Empresa **TALISSUEL COSMO BARBOSA DINIZ EIRELI**, CNPJ: **05.821.353/0001-76**, estabelecido(a) na RUA IRINEU RODRIGUES DA SILVA, 119 , CENTRO, Itaporanga - PB, CEP: 58780-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se desenquadra da condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 318

Descrição do Ato: DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

  
 TALISSUEL COSMO BARBOSA DINIZ  
 Titular/Administrador

Itaporanga - PB, 23/03/2018

\* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



Reconheço a firma por SEMELHANÇA de TALISSUEL COSMO BARBOSA DINIZ.

ITAPORANGA/PB, 26 de abril de 2018.

Em test.  da verdade

Maria Rodrigues Custódio ( Escrevente )

Selo Digital - AGS33762-ICTW

Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2018 15:30 SOB Nº 20180195840.  
 PROTOCOLO: 180195840 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11801689738. NIRE: 25600073263.  
 TALISSUEL COSMO BARBOSA DINIZ EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 04/05/2018  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 05.821.353/0001-76

Razão Social: TALISSUEL COSMO BARBOSA DINIZ LTDA

Nome Fantasia: POSRO COSMO

**Certidão emitida às 10:36 de 21/03/2023.**

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **pvj8.rWEt**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **TALISSUEL COSMO BARBOSA DINIZ LTDA**  
CNPJ: **05.821.353/0001-76**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:39:02 do dia 27/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/08/2023.

Código de controle da certidão: **D2C1.75B1.9161.BD9A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: TALISSUEL COSMO BARBOSA DINIZ LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 05.821.353/0001-76  
Certidão nº: 5718828/2023  
Expedição: 08/02/2023, às 11:38:29  
Validade: 07/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TALISSUEL COSMO BARBOSA DINIZ LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.821.353/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

# CERTIDÃO

CÓDIGO: 2184.56E0.C758.1D83

Emitida no dia 09/03/2023 às 14:08:05

Nome Empresarial:

**TALISSUEL COSMO BARBOSA DINIZ LTDA**

Endereço:

**IRINEU RODRIGUES DA SILVA**

Número:

**119**

Complemento:

Bairro:

**CENTRO**

Município:

**ITAPORANGA**

CEP:

**58780-000**

Inscr. Estadual:

**16.140.245-3**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

CNPJ/CPF:

**05.821.353/0001-76**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).





# Prefeitura Municipal de Itaporanga

Secretaria de Planejamento e Finanças 08.940.694/0001-59

Departamento de Administração Tributaria



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

**NÚMERO DA CERTIDÃO**

499/2023

**DATA DA EMISSÃO**

23/03/2023

**VALIDADE**

90 DIAS

**CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO**

CAAAAAEJI

### DADOS DO REQUERENTE

**Cnpj/Cpf**

05.821.353/0001-76

**Nome/Razão Social**

TALISSUEL COSMO BARBOSA DINIZ EIRELI

**Logradouro**

AV IRINEU RODRIGUES DA SILVA

**Número**

119

**Complemento**

**Bairro / Cidade**

CENTRO

- ITAPORANGA-PB

### DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

### FINALIDADE

PARA COMPROVAR JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E/OU PRIVADOS.

### OBSERVAÇÃO

### VALIDAÇÃO

Esta Certidão é válida por 90 dias a contar da data de explicação e sua aceitação está condicionada a verificação de autenticidade através do QR Code, ou na internet, com o Código de verificação, no Portal do Contribuinte, endereço <http://www.itaporanga.pb.gov.br>

Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que porventura venham a ser apuradas.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05.821.353/0001-76  
**Razão Social:** TALISSUEL COSMO BARBOSA DINIZ EIRELI  
**Endereço:** R IRINEU RODRIGUES DA SILVA 119 / CENTRO / ITAPORANGA / PB / 58780-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/03/2023 a 19/04/2023

**Certificação Número:** 2023032100582941023120

Informação obtida em 23/03/2023 16:33:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05.821.353/0001-76  
**Razão Social:** TALISSUEL COSMO BARBOSA DINIZ EIRELI  
**Endereço:** R IRINEU RODRIGUES DA SILVA 119 / CENTRO / ITAPORANGA / PB / 58780-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/03/2023 a 19/04/2023

**Certificação Número:** 2023032100582941023120

Informação obtida em 23/03/2023 16:33:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1838649634

NOME  
**TALISSEL COSMO BARBOSA DINIZ**



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF  
**3483427 SSP PB**

CPF DATA NASCIMENTO  
**072.192.444-10 20/04/1991**

FILIAÇÃO  
**LUIS ALVES BARBOSA**  
**MARIA CLEIDINEIA CAVALCANTE DINIZ BARBOSA**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
**B**

Nº REGISTRO  
**04828953320**

VALIDADE  
**29/08/2024**

1ª HABILITAÇÃO  
**03/12/2009**

OBSERVAÇÕES



*Talissel Diniz*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
**ITAPORANGA, PB**

DATA EMISSÃO  
**16/09/2019**

*Avulok*

ASSINATURA DO EMISSOR

**62034757551  
 PB039578380**

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1838649634

**PARAÍBA**



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 27/04/2023 às 11:28:59 foi protocolizado o documento sob o N° 45648/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Câmara Municipal de Curral Velho, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Liliane Alves Barbosa.

Número do Contrato: 000000162023

Data da Publicação: 20/04/2023

Data da Assinatura: 04/04/2023

Data Final do Contrato: 04/04/2024

Valor Contratado: R\$ 13.900,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de uma Pessoa Jurídica para o fornecimento de gasolina para Câmara Municipal de Curral Velho-PB.

Contratado (Nome): COSMO E BARBOSA LTDA

Contratado (CNPJ): 05.821.353/0001-76

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	726c117f998e741e7f71b93b977fd27f
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	8cb44f3304a82c29b964c81866719e3a
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Não	
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	0c3481f947c37b9972f78dbf1de1b912
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 27 de Abril de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 45619/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Câmara Municipal de Curral Velho**Exercício:** 2023

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 27/04/2023 às 11:29h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 45648/23 ao Documento 45619/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 45619/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	6 - 7	0c3481f947c37b9972f78dbf1de1b912
Comprovante de publicidade	8	726c117f998e741e7f71b93b977fd27f
Comprovações de regularidade da contratada	9 - 52	8cb44f3304a82c29b964c81866719e3a
RECIBO PROTOCOLO	53	b10fe23214c5114fe3068807523bea4a

João Pessoa, 27 de Abril de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB